



Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO Nº 087/2011.**

OBJETO:

Alienação de bens móveis inservíveis:

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Lance Mínimo R\$
01	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, CAPACIDADE 4.000 LITROS, MARCA: MEPEL.	1.000,00
02	ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM, MARCA: BRASPEC CRESMASMO.	800,00
03	ROÇADEIRA TRATORIZADA, MARCA LAVRALE.	300,00
04	AUTOMÓVEL VW – MODELO GOL 1.0, ANO 1993, PLACAS LZK-4904.	2.100,00
05	CAÇAMBA BASCULANTE PARA 6 METROS CÚBICOS.	2.000,00
06	COMPRESSOR DE AR, MODELO GC 5,4/100.	200,00

TIPO: Maior Lance ou Oferta.

JULGAMENTO: POR ITEM

ENTREGA: Documentos e propostas, até às 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 06/07/2011.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Capinzal, sala de licitações da Secretaria de Administração e Finanças, Rua Carmelo Zocolli, 155.

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE: (0\_\_49)3555-8735, FAX: 3555-8744

Capinzal, 21 de junho de 2011.

**PAULO RONALDO WAMES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

## LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 087/2011.

O Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei No 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a quem possa interessar que se encontra aberto Processo Licitatório na modalidade de LEILÃO, para alienação de bens móveis, Licitação de tipo maior lance ou oferta, com julgamento por item, serão recebidas proposta ate as 09:00 horas, para abertura as 09:05 horas do dia 06 de julho de 2011, para o objeto a seguir discriminado:

### I - DO OBJETO:

Alienação de bens móveis desta municipalidade.

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Lance Mínimo R\$
01	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, CAPACIDADE 4.000 LITROS, MARCA: MEPEL.	1.000,00
02	ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM, MARCA: BRASPEC CRESMASMO.	800,00
03	ROÇADEIRA TRATORIZADA, MARCA LAVRALE.	300,00
04	AUTOMÓVEL VW – MODELO GOL 1.0, ANO 1993, PLACAS LZK-4904.	2.100,00
05	CAÇAMBA BASCULANTE PARA 6 METROS CÚBICOS.	2.000,00
06	COMPRESSOR DE AR, MODELO GC 5,4/100.	200,00

### II - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

#### 1) DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

#### 2) DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:

- Cédula de identidade.
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas(CPF).



Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

**3) DA AUTENTICAÇÃO:**

Todos os documentos deverão ser apresentados em originais, cópias autenticadas ou em cópias autenticadas por funcionário responsável pelo Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Capinzal, desde que sejam apresentados os originais, ou em órgão da imprensa oficial, inclusive os documentos cuja sua validade estiver vinculada a consulta na Internet. Nos casos em que não constar data de validade nas certidões, serão considerados 60(Sessenta dias), contados desde a data de sua emissão.

**III – DO LANCE/PAGAMENTO:**

a) O lance deverá ser efetuado para pagamento a vista, devendo ser recolhido em rede via Documento de Arrecadação Municipal, na bancária no prazo de até 48 horas, após declarado vencedor, no término dos prazos recursais, devendo ser entregue na Diretoria de Licitações cópias na mesma condição de autenticidade estabelecida no item “3” deste edital.

**IV - DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS/MATERIAIS:**

a) Os produtos/equipamentos/materiais são leiloados no estado de conservação que se encontram, ficando por conta única e exclusiva do interessado a sua vistoria, podendo o proponente previamente, vistoriar ou solicitar a vistoria dos produtos/equipamentos/materiais, pois a Prefeitura de Capinzal, não tem qualquer espécie de obrigação de conserto, manutenção, reparo ou indenização nos produtos/materiais/equipamentos que são objeto do presente leilão.

**V - DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS:**

a) Os Documentos e Propostas deverão ser entregues no protocolo geral desta Prefeitura de Capinzal, no dia hora e local mencionados no preâmbulo, a proposta deverá ser **datilografada/impressa**, somente em um lado de cada folha, em uma via, de preferência em papel timbrado da proponente, assinadas pelos proponentes ou seus procuradores, constituídos, **com endereço completo do proponente**, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo em sua parte externa frontal a seguinte inscrição:

Ao Município de Capinzal.  
LEILÃO nº 087/2011  
Envelope 01 - Documentação.  
Proponente: (nome completo).

Ao Município de Capinzal.  
LEILÃO nº 087/2011.  
Envelope nº 02 - Proposta.  
Proponente: (nome completo).



*Estado de Santa Catarina*

**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

- b) Os valores unitário e total deverão ser cotados em reais com duas casas após a vírgula.
- c) A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias.
- d) O lance será por item, identificando com o nº do item e seu respectivo valor.
- e) A entrega do veículo, está vinculada ao recolhimento dos valores através de Documento de Arrecadação Municipal(DAM), devidamente autenticado na pela rede bancária Municipal no prazo máximo de 48 horas após a comissão de licitação declarar quem foram os vencedores do leilão.
- f) A proposta que for apresentada, totalmente ou parcialmente manuscrita será desclassificada.

**VII - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- a) O pagamento será efetuado pelo proponente vencedor, devendo recolher os valores, através de Documento de Arrecadação Municipal(DAM), em rede bancária, Municipal no prazo máximo de 48 horas após declaração dos vencedores. O Fornecedor cujos valores que ficarem vinculados ou submetidos a compensação e que ultrapassarem o prazo de 48 horas, será declarado inadimplente.

**VII – DA ENTREGA**

- e) A entrega do veículo objeto deste Leilão, está vinculada ao recolhimento dos valores através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), devidamente autenticado na pela rede bancária Municipal no prazo máximo de 48 horas, após declaração dos vencedores e após decorrerem os prazos recursais.

**VIII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

- a) No dia hora e local mencionado neste edital, ou em sua nova data, definida pela Comissão de Licitação, se caso houver petição de recursos, dar-se-á início da abertura de envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS.
- b) Todas as folhas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, ficando a disposição dos licitantes para o mesmo procedimento e análise das propostas.
- c) Qualquer impugnação ou interposição de recurso, deverá ser manifestada e transcrita em ata, tendo o prazo de 2 (dois) dias para a sua formalização.
- d) Os licitantes que tiverem suas propostas impugnadas e obtenham rejeição aos recursos após o julgamento, serão desclassificados.

**IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) A Prefeitura Municipal de Capinzal, reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) as suas necessidades e as especificações deste Edital, bem como, anular ou revogar o presente LEILÃO, ou cancelar algum item que não atenda o interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização ao(s) proponente(s).



*Estado de Santa Catarina*

**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

- b) Nenhuma proposta será recebida, sob qualquer pretexto, após o horário e data marcados, nem serão permitidos quaisquer adendos ou modificações nas propostas já entregues.
- c) Será desclassificada a proposta do proponente que não for o responsável direto pelo faturamento do fornecimento a que se propõe.
- d) O não comparecimento do licitante ao ato de abertura das propostas, ou falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações.

**X - DAS PENALIDADES:**

O proponente vencedor estará sujeito, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, as seguintes penalidades:

- a) Multa de 0,5% do valor adjudicado, por dia de atraso.
- b) Advertência por escrito.
- c) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois (02) anos, observadas as disposições legais.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar na administração Municipal, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.
- e) Após a homologação será aplicada multa de R\$ 1.000,00(mil reais) para o proponente que se recusar a entregar o objeto homologado.
- f) As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.

**XI - ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS:**

- a) Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei No 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) As informações complementares que se fizerem necessárias referentes ao Edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Capinzal, sito a Rua Carmelo Zocolli, 155, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30, onde será fornecido cópia do mesmo.
- c) Esclarecimento de dúvidas sobre os documentos da licitação serão atendidos mediante solicitação por escrito e encaminhada a Comissão de Licitações, até 05 (cinco) dias corridos antes da data marcada para o recebimento das propostas. Serão respondidas as questões consideradas pertinentes, formuladas através de carta, telefax, ou telegrama, a todos os interessados que tenham retirado os documentos da licitação, apresentando a pergunta formulada e sua resposta, encaminhando-as até 02(dois) dias corridos da data marcada para o recebimento das propostas.
- d) Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitações, qualquer consulta, pleito ou reclamação, que não tenha sido formulada por escrito e devidamente protocoladas ou por telefax. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.



*Estado de Santa Catarina*

**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

e) Maiores esclarecimentos pelo telefone N° (0\_\_49) 3555-8719, Fax N° 3555-8744.

Capinzal, 21 de junho de 2011

PAULO RONALDO WAMES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



*Estado de Santa Catarina*

**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

### TERMO DE RECEBIMENTO

Declaramos ter recebido no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
a integra do processo Licitatório N° 087/2011 na modali-  
dade de LEILÃO, bem como seus anexos.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CI: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA



*Estado de Santa Catarina*

**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

### **LAUDO DE ANALISE JURÍDICA PRÉVIA**

Foram examinados previamente, por esta Assessoria Jurídica, os documentos pertinentes ao processo Licitatório Nº 087/2011, que tem por objeto Alienação de bens móveis desta municipalidade. Por constatar que os documentos relativos ao Processo Licitatório supra citado, estão em conformidade com as determinações legais vigentes, APROVADOS por esta Assessoria Jurídica.

Capinzal, 21 de junho de 2011.

**MARCELO HENRIQUE BARISON**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**OAB-SC 24.153**